



Contratação de Assistentes Técnicos (M/F) Refª CND-CTST-82-SGRH/2025

I — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 2/2025, de 25 de janeiro, publicado no Diário da República n.º 22, 2.ª Série, de 31 de janeiro, e do Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 173, de 4 de setembro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 8321/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 158, de 16 de agosto de 2023, pretende-se contratar **três (3) Assistentes Técnicos** em regime de contrato de trabalho sem termo, para desempenhar as seguintes funções:

- Colaborar no planeamento e na implementação do sistema de gestão de prevenção;
- Colaborar no processo de avaliação de riscos profissionais;
- Desenvolver e implementar medidas de prevenção e de proteção;
- Colaborar na conceção de locais, postos e processos de trabalho;
- Colaborar no processo de utilização de recursos externos nas atividades de prevenção e de proteção;
- Assegurar a organização da documentação necessária ao desenvolvimento da prevenção na empresa;
- Colaborar nos processos de informação e formação dos trabalhadores e demais intervenientes nos locais de trabalho;
- Colaborar na integração da prevenção no sistema de comunicação da empresa;
- Colaborar no desenvolvimento de processos de consulta e de participação dos trabalhadores;
- Colaborar no desenvolvimento das relações da empresa com os organismos da rede de prevenção.
- Identificação, análise e da avaliação da conformidade legal na área de SST;
- Colaboração na implementação do sistema de gestão integrado seguindo os requisitos normativos da ISO 45001;
- Acompanhamento de auditorias de conformidade legal, inspeções e outras relacionadas com a SST e com as MAP;
- Apoio técnico nas atividades de SST;
- Colaboração na promoção da informação, sensibilização formação dos trabalhadores e demais intervenientes nos locais de trabalho;
- Verificação e monitorização do desempenho de SST, através de levantamento, registo e tratamento de indicadores;
- Apoio na elaboração dos índices de sinistralidade, participação e relatórios da investigação de acidentes de trabalho;
- Apoio na preparação de informação e reporte de informação legal e outra;
- Definição e apoio à gestão dos equipamentos de proteção individual e coletiva dos trabalhadores;
- Colaboração na implementação dos planos de ação de SST incluindo os relativos à organização da emergência;
- Executar as funções de TST com autonomia técnica e científica, colaborando com a Universidade de Aveiro no cumprimento das suas obrigações legais.

II — REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

HABILITAÇÕES

- 12º ano de escolaridade;

- Curso Técnico de Segurança no Trabalho, nível profissional 4 ou superior, com Título Profissional de Segurança no Trabalho (comprovadamente válido).

Caso a habilitação académica tenha sido obtida no estrangeiro, exige-se reconhecimento, equivalência ou registo do grau nos termos da legislação aplicável.

III — OUTROS REQUISITOS:

- Experiência comprovada no desempenho de funções análogas indicadas no ponto I de pelo menos 3 anos;

- Certificado de Competências Pedagógicas para exercer a atividade de formador;

- Formação na ISO 45001 (de pelo menos 40h);

- Formação de Coordenação de Segurança em Obra;

- Formação em Segurança contra Incêndios em Edifícios;

- Conhecimentos de legislação, regulamentos e normas de Segurança e Saúde no Trabalho e de Contratação Pública;

- Domínio da língua portuguesa (oralidade e escrita) e bons conhecimentos da língua inglesa (oralidade e escrita);

- Carta de condução – Categoria B;

- Capacidade de persuasão e personalidade proactiva, dinâmica para trabalho em equipa, capacidade de análise crítica e resolução de problemas;

- Competências de planeamento e organização;

- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

IV — REGIME:

Contrato de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho.

V — RETRIBUIÇÃO:

A correspondente à carreira de Assistente Técnico, 2ª posição remuneratória, nível 8 (€ 1054,33), acrescido do direito a subsídios de refeição, de férias e de Natal.

VI — HORÁRIO DE TRABALHO:

Período de 35 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário diário, nos termos da legislação aplicável, regulamentação interna e Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável na Universidade de Aveiro.

VII — LOCAL DE TRABALHO: Universidade de Aveiro

VIII — COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Engenheira Dina Raposo Câmara Horta, Diretora dos Serviços de Gestão Técnica em regime de substituição, da Universidade de Aveiro;

Vogais efetivos: Dra. Carla Sofia Faria de Sousa, Adjunta da Administração e Engenheiro Técnico Johnny Daniel Conceição dos Reis, Chefe de Divisão da área da Qualidade, Ambiente e Segurança dos Serviços de Gestão Técnica, ambos da Universidade de Aveiro;

Vogais suplentes: Engenheiro Nuno Filipe Carvalho Figueiredo, Chefe de Divisão da área da Logística e o Engenheiro Luís Alexandre Dias Costeira, Chefe de Divisão da área Empreendimentos, ambos dos Serviços de Gestão Técnica da Universidade de Aveiro.

IX — MÉTODOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

a) Prova de conhecimentos com caráter eliminatório - este método de seleção poderá ser dispensado pelo júri caso o número de candidatos admitidos seja inferior a 30;

b) Avaliação curricular - tendo por base a análise das habilitações académicas, formação e experiência profissionais, constantes do curriculum *vitæ* detalhado e comprovado.

c) Poderá ainda ser utilizado o método de seleção entrevista de avaliação de competências e perfil, no caso do júri não se considerar devidamente habilitado a decidir, em função da aplicação do método mencionado na alínea anterior.

IX.1 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências e perfil, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão de ata de reunião do Júri.

X — FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:

A candidatura será formalizada no portal [JobsUA](#), até ao dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e cinco, devendo ser submetida a seguinte documentação:

- Curriculum Vitae, com indicação do nome e endereço de correio eletrónico para o qual será notificado no âmbito deste procedimento concursal;
- Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas e profissionais;
- Documento(s) comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- Outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do mérito.

X.1 — A falta de entrega, dentro do prazo, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão e do curriculum vitæ detalhado e comprovado,

implicam a exclusão do processo de seleção.

XI — Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

XII — VALIDADE DO PROCEDIMENTO:

O procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de doze meses contados da data da homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

Aveiro, em 23 de abril de 2025

O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira

Publicitação: Jornal Público, edição de 14 de maio de 2025.